

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

SUMÁRIO

1.	ENVIO DAS PROPOSTAS	2
2.	DO OBJETO	2
3.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
4.	DO CREDENCIAMENTO	3
5.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	3
6.	DO ENVIO DA PROPOSTA	4
7.	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	5
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	7
9.	DA HABILITAÇÃO	8
10.	DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP	10
11.	DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	10
12.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	11
13.	DO PAGAMENTO	11
14.	- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
15.	DOS RECURSOS	11
16.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
17.	DA VIGÊNCIA	13
18.	DA GARANTIA	13
19.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	14
20.	DO FORO	15
21.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

Processo Administrativo n.º 01200.003423/2011-59

A União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 134, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, 3.931/2001, 6.204/07 e 7.174/2010, Lei Complementar nº 123/06, IN SLTI nº 04/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de licitação nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.mct.gov.br, até às 14 horas do dia 30/11/2011, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para aquisição de Solução de Infraestrutura de Visualização Digital para implantação e operacionalização de Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, incluindo garantia técnica on-site de 36 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta de recurso específicos consignados no Orçamento Geral da União, para os seguintes planos de trabalho:

- 19.122.0750.2000.0001;
- 19.122.0461.2272.0001;
- 19.571.1421.10H2.0001;

3.2. Considerando que a contratação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária específica será vinculada quando do momento da aquisição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam Credenciadas no Sistema de



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação as licitantes indicadas no item acima que estejam nas seguintes condições:

5.2.1. proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. declaradas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação;

5.2.3. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.4. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor do item;

6.5.2. Marca e Modelo do item.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou entrega dos materiais.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não informarem em campo próprio do Sistema, ou informarem de forma incompatível com as características mínimas solicitadas no Termo de Referência, Marca e Modelo do material, conforme item 6.5.2 deste Edital, em conformidade com o Art. 22 § 2º e Art. 23 do Decreto 5.450/2005.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do menor preço unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

8.2. O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, devidamente justificado. Será desclassificada oferta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.3. Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, será imediatamente encaminhada ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo/ Planilha Atualizada, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Após a convocação da proposta pelo sistema eletrônico, a licitante que, injustificadamente, não encaminha-la no prazo estabelecido, caracterizando a não manutenção de sua proposta, se sujeitará à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 10.520/2002.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

8.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-financeira, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- 9.3.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.3.2.** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.3.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.4.** Regularidade fiscal:
 - 9.4.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 9.4.2.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - 9.4.3.** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 9.4.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.** Qualificação econômico-financeira:
 - 9.5.1.** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 9.5.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.5.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.5.2.2.** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), calculados automaticamente pelo SICAF.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

9.5.2.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado;

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, conforme item 13.2 do Termo de Referência – Anexo I.

9.6.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (61) 3317 – 8533, ou via e-mail licita.dilc@mct.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a habilitação no sistema eletrônico;

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão observar as normas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como o estabelecido neste Edital, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, anexos deste Edital.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, anexos deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o especificado no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, anexos deste Edital.

14. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, se recusar a assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às seguintes sanções administrativas:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;

14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a União por período de até 05 (cinco) anos;

14.2. A contratada que inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas, previstas, conforme o caso, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 26 do Decreto 5.450/05).

15.2. Havendo a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26- Decreto 5.450/05) em campo próprio do sistema.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

15.3.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em campo próprio do sistema, no ato da sessão pública ou fora dos respectivos prazos legais, bem como os enviados por fax.

15.3.3. O simples pedido de vistas aos autos não representa motivo suficiente para manifestar intenção de recursos, uma vez que o processo estará à disposição dos participantes, conforme item 15.6 e as propostas apresentadas disponíveis para consulta através do sistema Comprasnet.

15.4. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – Sala 140 – Sobre Loja – Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

17.2. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, tempo necessário para entrega e recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia técnica de 36 meses.

17.3. A cada solicitação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, será emitida nota de empenho de despesa que dará origem a um contrato. O detentor da ARP terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será até de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, sem prejuízo da garantia da solução.

17.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DA GARANTIA

18.1. A Licitante vencedora deverá prestar garantia, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços, na



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade do MCTI, consoante o § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A garantia somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive no caso de aplicação de multa contratual e satisfação de prejuízos e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 56, §4º, da Lei nº 8666/93).

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail licita.dilc@mct.gov.br e ainda protocolados no serviço de Protocolo deste Ministério no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Brasília-DF, sendo conhecidos SOMENTE A PARTIR da data de protocolização.

19.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

19.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado acima.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório e disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

20. DO FORO

20.1. Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução desta CONTRATAÇÃO que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.2. A critério do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação a presente licitação poderá ser:

- **adiada**, por conveniência exclusiva da Administração;
- **revogada**, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30 do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

21.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos a licitante será declarada vencedora da licitação, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e submetido à autoridade competente para homologação.

21.5. Constatada a regularidade dos atos e procedimentos, decididos os recursos se houver, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação para determinar a contratação.

21.6. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

21.7. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia que não haja expediente no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

21.8. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, nos termos do § 2º art. 32 da Lei 8.666/93.

21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.11. Quando for o caso, a proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

21.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.

21.13. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Termo de Encerramento de Contrato;

Anexo III – Modelo de apresentação da proposta de preços;

Anexo IV – Termo de recebimento provisório;

Anexo V – Termo de recebimento definitivo;

Anexo VI – Modelo de Abertura de Chamado;

Anexo VII – Termo de visita técnica;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta de Contrato.

21.14. Após a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Consulta>Resultados de Licitações, (código UASG 240101) para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, não implicando ainda o direito à contratação.

Brasília, _____ de _____ de 2011

FÁBIO AKIRA ITO
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para aquisição de Solução de Infraestrutura de Visualização Digital para implantação e operacionalização de Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, incluindo garantia técnica *on-site* de 36 meses.

1.1.1. Essa contratação compreenderá o fornecimento de monitores de vídeo, microcomputadores, servidores, software(s) para distribuição de conteúdo e monitoramento remoto, incluindo a garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses e treinamento na solução implantada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1.1. O aumento de ocorrências de desastres naturais que atingiram o País nos últimos anos, vitimando milhares de pessoas e acarretando prejuízos socioeconômicos severos, trouxe foco imediato para a premente necessidade de desenvolver um Sistema Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais, este baseado no mais avançado conhecimento científico e tecnológico no País e no Exterior.

2.1.1.2. Esta incumbência foi solicitada pela Presidência da República, e cabe ao MCTI, desenvolver o Sistema, em parceria com diversos Órgãos, em resposta à necessidade urgente de políticas voltadas para a prevenção dos efeitos dos desastres naturais sobre a população e a diversos setores econômicos.

2.1.1.3. Uma das ações concretas dessa iniciativa é a instalação de uma Sala de Situação capaz de gerir informações de diversas fontes, tais como hidrológicas, meteorológicas e geotécnicas com o objetivo de emitir alertas sobre a possibilidade de ocorrências de desastres. Esta ação é estratégica para o País face ao esperado agravamento dos fenômenos climáticos decorrentes do aquecimento global do planeta.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

2.2. Dessa forma, este instrumento tem por finalidade o Planejamento da Contratação que terá como fito a aquisição de Solução de Infraestrutura de Visualização Digital para implantação e operacionalização de Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, incluindo garantia técnica *on-site* de 36 meses.

2.2.1. Essa contratação compreenderá o fornecimento de monitores de vídeo, microcomputadores, servidores, software(s) para distribuição de conteúdo e monitoramento remoto, incluindo a garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses incluindo o treinamento da solução implantada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Este Termo de Referência foi elaborado à luz dos dispositivos legais, a saber:

3.1.1. Decreto nº 7.174/2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

3.1.2. Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007.

3.1.3. Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

3.1.4. Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, que altera os dispositivos do Decreto 3.931.

3.1.5. Decreto-lei nº 200/1967, art. 10, § 7º - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

3.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.1.7. Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

3.1.8. Lei nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

3.1.9. Instrução Normativa SLTI nº 4/2010 - Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal. Essa norma aplica-se subsidiariamente à IN/SLTI 02/2008.

3.1.10. Nota Técnica nº 01/2008 - SEFTI/TCU - Estabelece o conteúdo mínimo do projeto básico ou Termo de Referência para contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC.

3.1.11. Nota Técnica nº 02/2008 - SEFTI/TCU - Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

3.2. Observando a natureza do objeto descrito neste instrumento sugere-se a adoção da modalidade Pregão.

3.3. Esse instrumento guarda observância à lei de licitações para contratação de serviços na administração pública e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MCT (Necessidade e Ação respectivamente N10 e N10A7).

3.4. Cabe salientar que a referida análise e elaboração desse instrumento não afasta a apreciação da consultoria jurídica do MCTI.

4. MODELO DE CONTRATAÇÃO.

4.1. A contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico, por se tratar de bem comum, ainda que esses bens sejam de alta especificidade. Uma sala de situação é constituída por componentes que podem ser qualificados como bem comum, pois suas características técnicas advêm de especificações usuais no mercado, padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos no edital. Em complemento, o uso do pregão eletrônico não se limita à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda, conforme objeto da presente contratação.

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

5.1. A contratação em um único lote justifica-se pela necessidade de compatibilidade dos produtos, bem como a integração da solução envolvendo hardware e software, de tal maneira a operacionalizar uma sala de situação;

5.2. Além disso, a instalação e execução da garantia técnica para a solução completa, nos prazos previstos, são pré-requisitos fundamentais para garantir o funcionamento da sala de situação;

5.3. Por se tratar de uma solução que pode ser implementada em diversas configurações possíveis (diferentes tamanhos, quantidades, funcionalidades), bem como pode sofrer ampliação, optou-se por dividir a solução em itens, cotados separadamente, e solicitados na medida em que forem necessários;

5.4. O CEMADEN e o MCTI não se obrigam a adquirir todo o quantitativo estimado apresentado na Tabela 1, comprometendo-se tão somente com o quantitativo mínimo indicado no pedido inicial para o CEMADEN;

5.5. Considerando a complexidade das atividades e a necessidade de equipamentos, estima-se a demanda em:

Tabela 1 - Demandas e Quantitativos

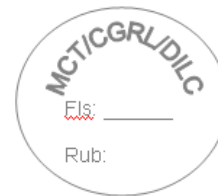
	ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	QUANT.
				MÁXIMA REGISTRADA	MÍNIMA SOLICITADA
Lote Único	A	Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 46 com bordas ultrafinas		128	32
	B1	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 04 (quatro) monitores	2	0
	B2	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 08 (oito) monitores	2	0



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

	B3	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 16 (dezesesseis) monitores	4	0
	B4	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 32 (trinta e dois) monitores	4	1
	C	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) no Piso		24	8
	D1	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) com 04 monitores de 46''	Montagem em parede	2	0
	D2	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) com 04 monitores de 46''	Montagem em teto	2	0
	E1	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede	Monitor 46" em parede	200	0
	E2	Suporte VESA para Montagem Individual em Teto	Monitor 46" em teto	200	0
	E3	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede	Monitor 70" em parede	20	0
	E4	Suporte VESA para Montagem Individual em Teto	Monitor 70" em teto	20	0
	F	Monitor de vídeo profissional de largo formato de 46''		200	0



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

G	Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 70"	10	1
H	Processador de Mídia (Media Player)	200	0
I	Servidor de Aplicações para Visualização Digital	4	0

6. VALORES ESTIMADOS – MÁXIMOS ACEITÁVEIS

6.1. Para a apuração do valor estimado, foram considerados os valores médios praticados no mercado, conforme tabela abaixo, que devem ser interpretados como os valores máximos aceitáveis pela administração:

Tabela 2 – Estimativa de Preço

		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UNIDADE (R\$)	TOTAL (R\$)
Lote Único	A	Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 46 com bordas ultrafinas		128	10.560,00	1.351.680,00
	B1	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 04 (quatro) monitores	2	160.280,00	320.560,00
	B2	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 08 (oito) monitores	2	180.000,00	360.000,00
	B3	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 16 (dezesseis) monitores	4	199.000,00	796.000,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

B4	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 32 (trinta e dois) monitores	4	218.900,00	875.600,00
C	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall)		24	9.510,00	228.240,00
D1	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) com 04 monitores de 46''	Montagem em parede	2	7.390,00	14.780,00
D2	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) com 04 monitores de 46''	Montagem em teto	2	8.561,00	17.122,00
E1	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede	Monitor 46" em parede	200	290,00	58.000,00
E2	Suporte VESA para Montagem Individual em Teto	Monitor 46" em teto	200	690,00	138.000,00
E3	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede	Monitor 70" em parede	20	540,00	10.800,00
E4	Suporte VESA para Montagem Individual em Teto	Monitor 70" em teto	20	990,00	19.800,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

F	Monitor de vídeo profissional de largo formato de 46"	200	4.785,00	957.000,00
G	Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 70"	10	43.919,00	439.190,00
H	Processador de Mídia (Media Player)	200	3.990,00	798.000,00
I	Servidor de Aplicações para Visualização Digital	4	10.575,00	42.300,00
TOTAL				6.427.072,00

6.1.1. Assim, o valor estimado para a contratação da solução de Visualização Digital, conforme comprovação anexa, foi fixada em: R\$ 6.427.072,00 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setenta e dois reais).

6.1.1.1. O órgão licitante compromete-se apenas com a quantidade mínima definida no item 5.5, no valor total de R\$ 676.819,00 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais), que correspondente à demanda inicial.

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

7.1. ITEM A - MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL DE LARGO FORMATO DE 46 COM BORDAS ULTRAFINAS

7.1.1. Tela com tamanho diagonal de 46" (quarenta e seis polegadas), com tecnologia LCD ou LED;

7.1.2. Funcionamento ininterrupto 24/7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);

7.1.3. Resolução 1366x768 pontos, com suporte a resoluções intermediárias;

7.1.4. Conectividade com microcomputador padrão PC, nos padrões VGA e DVI com total compatibilidade com Windows XP/Vista/7;

7.1.5. Entradas de vídeo do tipo Composto e HDMI;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

7.1.6. Taxa de brilho de 450 cd/m²;

7.1.7. Taxa de contraste de 3000:1;

7.1.8. Sistema de anti-retenção de imagem, de modo a evitar o surgimento de manchas na tela quando da apresentação contínua de imagens estáticas;

7.1.9. Sistema de prevenção de superaquecimento, com sensores de aquecimento e ventiladores (cooling-fans) internos;

7.1.10. Função de pivotagem, que permita o giro de 90° do monitor sem uso de acessórios opcionais;

7.1.11. Bordas ultrafinas, que permita encaixes perfeitos na montagem de sistemas de "painéis visuais" (vídeo wall) com espaçamento máximo entre telas de 7 (sete) milímetros;

7.1.12. Compatibilidade com suportes padrão VESA; e

7.1.13. Alimentação elétrica 110/220 volts automática.

7.2. ITEM B1 – SERVIDOR DE APLICAÇÕES PARA PAINÉIS VISUAIS (VÍDEO WALL)

7.2.1. Microcomputador, tipo servidor, de alta disponibilidade, para uso contínuo 24/7;

7.2.2. Fornecido montado em gabinete ("rack") de 19 polegadas;

7.2.3. CPU Multicore

7.2.4. 06 (seis) GB de RAM;

7.2.5. 02 (dois) discos rígidos de 500 GB cada, montados em RAID 1 (redundante);

7.2.6. Saídas gráficas de alta resolução DVI/RGB, conforme abaixo:

7.2.6.1. Até 04 (quatro) monitores;

7.2.7. Unidade de leitura e gravação de CD/DVD;

7.2.8. 02 (duas) interfaces Ethernet Gigabit;

7.2.9. Compatibilidade total com protocolo de comunicação TCP/IP;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

7.2.10. Alimentação elétrica redundante 110/220 Volts, "hot-swappable", que permita troca com o servidor em operação;

7.2.11. Suíte de software de gerenciamento para imagens em Painéis Visuais (Video Wall) via rede, com as seguintes características básicas:

7.2.11.1. Captura de sinais via rede, para no mínimo 10 janelas;

7.2.11.2. Deve permitir exibição simultânea de, pelo menos, 10 (dez) janelas múltiplas de aplicativos, via TCP/IP;

7.2.11.3. Capacidade de gerenciar múltiplas origens de sinal em sistema multi-telas (Vídeo Wall);

7.2.11.4. Operação simultânea por vários operadores, inclusive remotos;

7.2.11.5. Possibilidade de mudanças de layout das telas, permitindo configurar múltiplas telas para uma única instância, se necessário;

7.2.11.6. Decodificação de imagens de vídeo streaming via software, através de protocolo MPEG H.264, resolução 4CIF, 30 fps.

7.3. ITEM B2 – SERVIDOR DE APLICAÇÕES PARA PAINÉIS VISUAIS (VÍDEO WALL)

7.3.1. Microcomputador, tipo servidor, de alta disponibilidade, para uso contínuo 24/7;

7.3.2. Fornecido montado em gabinete ("rack") de 19 polegadas;

7.3.3. CPU Multicore

7.3.4. 06 (seis) GB de RAM;

7.3.5. 02 (dois) discos rígidos de 500 GB cada, montados em RAID 1 (redundante);

7.3.6. Saídas gráficas de alta resolução DVI/RGB, conforme abaixo:

7.3.6.1. Até 08 (oito) monitores;

7.3.7. Unidade de leitura e gravação de CD/DVD;

7.3.8. 02 (duas) interfaces Ethernet Gigabit;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

7.3.9. Compatibilidade total com protocolo de comunicação TCP/IP;

7.3.10. Alimentação elétrica redundante 110/220 Volts, "hot-swappable", que permita troca com o servidor em operação;

7.3.11. Suíte de software de gerenciamento para imagens em Painéis Visuais (Video Wall) via rede, com as seguintes características básicas:

7.3.11.1. Captura de sinais via rede, para no mínimo 10 janelas;

7.3.11.2. Deve permitir exibição simultânea de, pelo menos, 10 (dez) janelas múltiplas de aplicativos, via TCP/IP;

7.3.11.3. Capacidade de gerenciar múltiplas origens de sinal em sistema multi-telas (Vídeo Wall);

7.3.11.4. Operação simultânea por vários operadores, inclusive remotos;

7.3.11.5. Possibilidade de mudanças de layout das telas, permitindo configurar múltiplas telas para uma única instância, se necessário;

Decodificação de imagens de vídeo streaming via software, através de protocolo MPEG H.264, resolução 4CIF, 30 fps.

7.4. ITEM B3 – SERVIDOR DE APLICAÇÕES PARA PAINÉIS VISUAIS (VÍDEO WALL)

7.4.1. Microcomputador, tipo servidor, de alta disponibilidade, para uso contínuo 24/7;

7.4.2. Fornecido montado em gabinete ("rack") de 19 polegadas;

7.4.3. CPU Multicore

7.4.4. 06 (seis) GB de RAM;

7.4.5. 02 (dois) discos rígidos de 500 GB cada, montados em RAID 1 (redundante);

7.4.6. Saídas gráficas de alta resolução DVI/RGB, conforme abaixo:

7.4.6.1. Até 16 (dezesseis) monitores;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

7.4.7. Unidade de leitura e gravação de CD/DVD;

7.4.8. 02 (duas) interfaces Ethernet Gigabit;

7.4.9. Compatibilidade total com protocolo de comunicação TCP/IP;

7.4.10. Alimentação elétrica redundante 110/220 Volts, "hot-swappable", que permita troca com o servidor em operação;

7.4.11. Suíte de software de gerenciamento para imagens em Painéis Visuais (Video Wall) via rede, com as seguintes características básicas:

7.4.11.1. Captura de sinais via rede, para no mínimo 10 janelas;

7.4.11.2. Deve permitir exibição simultânea de, pelo menos, 10 (dez) janelas múltiplas de aplicativos, via TCP/IP;

7.4.11.3. Capacidade de gerenciar múltiplas origens de sinal em sistema multi-telas (Vídeo Wall);

7.4.11.4. Operação simultânea por vários operadores, inclusive remotos;

7.4.11.5. Possibilidade de mudanças de layout das telas, permitindo configurar múltiplas telas para uma única instância, se necessário;

Decodificação de imagens de vídeo streaming via software, através de protocolo MPEG H.264, resolução 4CIF, 30 fps.

7.5. ITEM B4 – SERVIDOR DE APLICAÇÕES PARA PAINÉIS VISUAIS (VÍDEO WALL)

7.5.1. Microcomputador, tipo servidor, de alta disponibilidade, para uso contínuo 24/7;

7.5.2. Fornecido montado em gabinete ("rack") de 19 polegadas;

7.5.3. CPU Multicore

7.5.4. 06 (seis) GB de RAM;

7.5.5. 02 (dois) discos rígidos de 500 GB cada, montados em RAID 1 (redundante);

7.5.6. Saídas gráficas de alta resolução DVI/RGB, conforme abaixo:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- 7.5.6.1. Até 32 (trinta e dois) monitores;
- 7.5.7. Unidade de leitura e gravação de CD/DVD;
- 7.5.8. 02 (duas) interfaces Ethernet Gigabit;
- 7.5.9. Compatibilidade total com protocolo de comunicação TCP/IP;
- 7.5.10. Alimentação elétrica redundante 110/220 Volts, "hot-swappable", que permita troca com o servidor em operação;
- 7.5.11. Suíte de software de gerenciamento para imagens em Painéis Visuais (Video Wall) via rede, com as seguintes características básicas:
 - 7.5.11.1. Captura de sinais via rede, para no mínimo 10 janelas;
 - 7.5.11.2. Deve permitir exibição simultânea de, pelo menos, 10 (dez) janelas múltiplas de aplicativos, via TCP/IP;
 - 7.5.11.3. Capacidade de gerenciar múltiplas origens de sinal em sistema multi-telas (Vídeo Wall);
 - 7.5.11.4. Operação simultânea por vários operadores, inclusive remotos;
 - 7.5.11.5. Possibilidade de mudanças de layout das telas, permitindo configurar múltiplas telas para uma única instância, se necessário;
- Decodificação de imagens de vídeo streaming via software, através de protocolo MPEG H.264, resolução 4CIF, 30 fps.
- 7.6. ITEM C – SUPORTE PARA MONTAGEM DE PAINÉIS VISUAIS (VÍDEO WALL)
 - 7.6.1. Base de sustentação mecânica para instalação de colunas de monitores diretamente sobre o piso, compatível com os monitores profissionais de largo formato de 46";
 - 7.6.2. Deve permitir encaixe perfeito entre os monitores;
 - 7.6.3. Confeccção em aço ou alumínio anodizado, na cor preta;
 - 7.6.4. Deve permitir o empilhamento de 04 (quatro) monitores de 46 polegadas;
 - 7.6.5. Deve permitir fácil instalação e manutenção;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

7.6.6. Deve permitir ajustes finos da inclinação;

7.6.7. Deve vir acompanhada de todos os acessórios para permitir a montagem e instalação do painel visual;

7.6.8. Deve permitir fixação adicional (ancoragem) no piso e na parede traseira, caso necessário;

7.6.9. Altura do piso até a parte inferior da tela de 70 centímetros; e

7.6.10. Profundidade máxima de 1 (um) metro.

7.7. ITEM D1 – SUPORTES PARA MONTAGEM DE PAINÉIS VISUAIS (VÍDEO WALL) COM 04 MONITORES DE 46"

7.7.1.1. Base para instalação de painel visual (vídeo wall) em parede, composto por 04 (quatro) monitores exigidos;

7.7.1.2. Os monitores serão montados horizontalmente, em formato 2x2, ou seja, 02 (dois) monitores verticais por 02 (dois) monitores horizontais;

7.7.1.3. Confecção em aço ou alumínio anodizado, na cor preta;

7.7.1.4. Deve permitir fácil instalação e manutenção;

7.7.1.5. Deve vir acompanhada de todos os acessórios para permitir a montagem e instalação do painel visual;

7.7.1.6. Deve permitir ajustes da inclinação.

7.8. ITEM D2 – SUPORTES PARA MONTAGEM DE PAINÉIS VISUAIS (VÍDEO WALL) COM 04 MONITORES DE 46"

7.8.1.1. Base para instalação de painel visual (vídeo wall) em teto, composto por 04 (quatro) monitores exigidos;

7.8.1.2. Os monitores serão montados horizontalmente, em formato 2x2, ou seja, 02 (dois) monitores verticais por 02 (dois) monitores horizontais;

7.8.1.3. Confecção em aço ou alumínio anodizado, na cor preta;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- 7.8.1.4. Deve permitir fácil instalação e manutenção;
- 7.8.1.5. Deve vir acompanhada de todos os acessórios para permitir a montagem e instalação do painel visual;
- 7.8.1.6. Deve permitir ajustes da inclinação.
- 7.9. ITEM E1 – SUPORTE VESA PARA MONTAGEM INDIVIDUAL EM PAREDE
 - 7.9.1. Suporte padrão VESA para instalação de monitores individuais, em parede, compatível com os monitores exigidos;
 - 7.9.2. Deve permitir instalação horizontal ou vertical do monitor;
 - 7.9.3. Confeccção em aço ou alumínio anodizado, na cor preta;
 - 7.9.4. Deve permitir fácil instalação e manutenção;
 - 7.9.5. Deve vir acompanhado de todos os acessórios para permitir a montagem e instalação do painel visual;
 - 7.9.6. Deve permitir ajustes da inclinação.
- 7.10. ITEM E2 – SUPORTE VESA PARA MONTAGEM INDIVIDUAL EM TETO
 - 7.10.1. Suporte padrão VESA para instalação de monitores individuais, em teto, compatível com os monitores exigidos;
 - 7.10.2. Deve permitir instalação horizontal ou vertical do monitor;
 - 7.10.3. Confeccção em aço ou alumínio anodizado, na cor preta;
 - 7.10.4. Deve permitir fácil instalação e manutenção;
 - 7.10.5. Deve vir acompanhado de todos os acessórios para permitir a montagem e instalação do painel visual;
 - 7.10.6. Deve permitir ajustes da inclinação.
- 7.11. ITEM E3 – SUPORTE VESA PARA MONTAGEM INDIVIDUAL EM PAREDE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

7.11.1. Suporte padrão VESA para instalação de monitores individuais, em parede, compatível com os monitores exigidos;

7.11.2. Deve permitir instalação horizontal ou vertical do monitor;

7.11.3. Confecção em aço ou alumínio anodizado, na cor preta;

7.11.4. Deve permitir fácil instalação e manutenção;

7.11.5. Deve vir acompanhado de todos os acessórios para permitir a montagem e instalação do painel visual;

7.11.6. Deve permitir ajustes da inclinação.

7.12. ITEM E4 – SUPORTE VESA PARA MONTAGEM INDIVIDUAL EM TETO

7.12.1. Suporte padrão VESA para instalação de monitores individuais, em teto, compatível com os monitores exigidos;

7.12.2. Deve permitir instalação horizontal ou vertical do monitor;

7.12.3. Confecção em aço ou alumínio anodizado, na cor preta;

7.12.4. Deve permitir fácil instalação e manutenção;

7.12.5. Deve vir acompanhado de todos os acessórios para permitir a montagem e instalação do painel visual;

7.12.6. Deve permitir ajustes da inclinação.

7.13. ITEM F - MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL DE LARGO FORMATO DE 46"

7.13.1. Tela com tamanho diagonal de 46" (quarenta e seis polegadas), com tecnologia LCD ou LED;

7.13.2. Funcionamento ininterrupto 24/7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);

7.13.3. Resolução 1920x1080 pontos, com suporte a resoluções intermediárias;

7.13.4. Conectividade com microcomputador padrão PC, nos padrões VGA e DVI, com total compatibilidade com Windows XP/Vista/7;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

7.13.5. Entradas de vídeo do tipo Composto e HDMI;

7.13.6. Alto-falantes embutidos;

7.13.7. Taxa de brilho de 450 cd/m²;

7.13.8. Taxa de contraste de 3000:1;

7.13.9. Sistema de anti-retenção de imagem, de modo a evitar o surgimento de manchas na tela quando da apresentação contínua de imagens estáticas;

7.13.10. Sistema de prevenção de superaquecimento, com sensores de aquecimento e ventiladores (cooling-fans) internos;

7.13.11. Função de pivotagem, que permita o giro de 90° do monitor sem uso de acessórios opcionais;

7.13.12. Bordas finas, que permita encaixes perfeitos na montagem de "painéis visuais" (vídeo wall), com espaçamento máximo entre telas de 30 (trinta) milímetros;

7.13.13. Compatibilidade com suportes padrão VESA; e

7.13.14. Alimentação elétrica 110/220 volts automática.

7.14. ITEM G – MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL DE LARGO FORMATO DE 70"

7.14.1. Tela com tamanho diagonal de 70" (setenta polegadas), com tecnologia LCD ou LED;

7.14.2. Funcionamento ininterrupto 24/7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana);

7.14.3. Resolução 1920x1080 pontos, com suporte a resoluções intermediárias;

7.14.4. Conectividade com microcomputador padrão PC, nos padrões VGA e DVI com total compatibilidade com Windows XP/Vista/7;

7.14.5. Entradas de vídeo do tipo Composto e HDMI;

7.14.6. Alto-falantes embutidos;

7.14.7. Taxa de brilho de 450 cd/m²;

7.14.8. Taxa de contraste de 2000:1;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

7.14.9. Sistema de anti-retenção de imagem, de modo a evitar o surgimento de manchas na tela quando da apresentação contínua de imagens estáticas;

7.14.10. Sistema de prevenção de superaquecimento, com sensores de aquecimento e ventiladores (cooling-fans) internos;

7.14.11. Função de pivotagem, que permita o giro de 90° do monitor sem uso de acessórios opcionais;

7.14.12. Compatibilidade com suportes padrão VESA;

7.14.13. Alimentação elétrica 110/220 volts automática;

7.15. ITEM H - PROCESSADOR DE MÍDIA (MEDIA PLAYER)

7.15.1. Processador de mídia ("media player"), interno ou externo, com capacidade para executar o conteúdo multimídia provindo da solução ofertada no Item 3.9 - Servidor de Aplicações para Sinalização Digital;

7.15.2. Deve ser totalmente compatível com os monitores ofertados, suportando a resolução máxima dos mesmos;

7.15.3. Interface Ethernet, com conector RJ-45;

7.15.4. Conectividade local USB 2.0, devendo ser capaz de funcionar fora da rede local, com conteúdo carregado a partir da conexão USB; e

7.15.5. Caso seja ofertado processador externo o mesmo deverá possuir as seguintes características:

7.15.5.1. Possuir tamanho máximo de 200mm x 200mm x 50mm;

7.15.5.2. Deve estar posicionado de forma invisível aos usuários e não prejudicar a operação do equipamento;

7.15.5.3. Deve estar firmemente fixado ao equipamento, de forma a impedir que venha a ser conectado em voltagem inapropriada ou, ainda, que seja retirado indevidamente do monitor.

7.16. ITEM I - SERVIDOR DE APLICAÇÕES PARA VISUALIZAÇÃO DIGITAL



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

7.16.1. Microcomputador, tipo servidor, fornecido montado em gabinete ("rack") de 19 polegadas;

7.16.2. CPU Multicore com 6 (seis) GB de RAM;

7.16.3. 02 (dois) discos rígidos de 500 GB cada, montados em RAID 1 (redundante);

7.16.4. Unidade de leitura e gravação de CD/DVD;

7.16.5. 02 (duas) interfaces Ethernet Gigabit;

7.16.6. Compatibilidade total com protocolo de comunicação TCP/IP;

7.16.7. Alimentação elétrica 110/220 Volts; e

7.16.8. Suíte de software de gerenciamento de sistema de sinalização digital, com as seguintes características básicas:

7.16.8.1. Criação, agendamento e gestão do conteúdo multimídia (fotos, vídeos, música, documentos e apresentações em "Flash");

7.16.8.2. Possibilidade de criação de grupos de dispositivos, com gestão de conteúdo para cada grupo;

7.16.8.3. Possibilidade de criar e gerir agendamentos diários, semanais e mensais, por dispositivo ou grupo de dispositivos;

7.16.8.4. Organização de conteúdos diferentes em uma única lista de reprodução, normal ou aleatória, com efeitos de transição durante a reprodução;

7.16.8.5. Gerenciamento remoto dos dispositivos, com informações (nome, conteúdo, agendamento) e status (ligado/desligado).

8. DOS MATERIAIS

8.1. Deverão ser fornecidos todos os materiais e acessórios necessários para a instalação, configuração e operação dos equipamentos ofertados, tais como: cabos lógicos, cabos de energia, suportes, conectores, adaptadores e afins, necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

8.2. Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, na embalagem original, em linha de produção do fabricante e devem possuir número de série que permita ao MCTI registrar-se no site da fabricante;

8.3. Os softwares, drivers e firmwares devem estar em suas últimas versões;

8.4. Deverão ser fornecidas todas as mídias de softwares necessárias para o funcionamento dos equipamentos, e qualquer software que acompanhe o equipamento deve possuir os respectivos manuais originais do fabricante, impressos ou em mídia eletrônica, em português ou inglês.

9. DO TREINAMENTO

9.1. O treinamento tem por objetivo capacitar os usuários e técnicos do MCTI e do CEMADEN na utilização dos equipamentos e softwares envolvidos na solução ofertada;

9.2. Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes tópicos:

9.2.1. Instalação e configuração dos monitores ofertados, na razão de 01 (um) usuário para cada monitor instalado;

9.2.2. Instalação, configuração e utilização da solução ofertada no Item B - Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall) para Sala de Situação, para turma de até 10 (dez) técnicos do MCTI e do CEMADEN;

9.2.3. Instalação, configuração e utilização da solução ofertada no Item I - Servidor de Aplicações para Visualização Digital, incluindo técnicas de gestão do conteúdo, para turma de até 10 (dez) técnicos do MCTI e do CEMADEN;

9.3. Os treinamentos previstos nos Itens 9.2.2 e 9.2.3 devem ser efetivados nos primeiros 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, nas dependências da CONTRATANTE.

9.4. Aos usuários, o treinamento será efetuado logo após a instalação e configuração do equipamento no local de trabalho.

9.5. A Contratada deverá, durante todo o decorrer do contrato, manter suporte aos técnicos do MCTI e do CEMADEN e promover reciclagem do treinamento, em especial quando do lançamento de novas versões dos softwares ofertados.

10. GARANTIA TÉCNICA



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

10.1. Tipo de garantia: On-site, ou seja, no local onde o equipamento encontra-se instalado, durante o período de 36 meses;

10.2. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a garantia técnica deverá ser prestada de segunda a sexta-feira em horário comercial, compreendido entre as 08h e 18h, sem custos adicionais para contratante;

10.3. A garantia técnica deverá ser prestada por técnicos devidamente habilitados;

10.4. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes da execução da garantia técnica, incluindo, dentre outros, o deslocamento dos técnicos no local da instalação, a retirada e entrega do(s) equipamento(s) (se for o caso), bem como quaisquer outras despesas consequentes da garantia técnica.

10.5. A abertura de chamado para o atendimento da garantia técnica deverá ser realizada por meio de telefone ou *website*, contendo no mínimo:

10.5.1. Data e hora da solicitação;

10.5.2. Descrição da ocorrência;

10.5.3. Dados do equipamento;

10.5.4. Número do registro/ocorrência; e

10.5.5. Identificação do solicitante.

10.6. Prazos:

10.6.1. Solução – máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a abertura do chamado;

10.6.2. Substituição do equipamento ou módulo defeituoso provisoriamente – 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo acima sem que seja solucionado o problema;

10.6.3. Substituição do equipamento ou módulo defeituoso em caráter definitivo – 30 (trinta dias) corridos após a abertura do chamado.

10.7. A finalização do chamado somente ocorrerá após a solução em caráter definitivo do problema.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

10.8. A garantia técnica será de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.9. A garantia técnica será realizada nas instalações da CONTRATANTE, conforme quadro abaixo:

Unidade	Localidade
CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe, Rodovia Presidente Dutra, KM 39 Cachoeira Paulista. CEP 12630-000
MCTI	Esplanada dos Ministérios, Brasília, DF
	Setor Policial Sul

10.10. Visando estabelecer o controle da execução da garantia técnica, A CONTRATADA deverá fornecer, na finalização do chamado, as seguintes informações:

- 10.10.1. A situação problema;
- 10.10.2. Medidas adotadas;
- 10.10.3. Descrição da ação tomada;
- 10.10.4. Data/hora de início e finalização da(s) ação (ções) tomada(s)

11. VISITA TÉCNICA

11.1. A visita técnica será obrigatória e tem por objetivo disponibilizar as informações necessárias à compreensão do nível de complexidade e criticidade da solução. Essas informações encontram-se em documentações de caráter reservado, os quais não acompanham este instrumento editalício;

11.2. Os agendamentos da visita técnica deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação junto à Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

Informação do MCTI, no telefone (61) 3317-7606, ou, se assim desejarem, a visita técnica poderá ocorrer à unidade física do CEMADEN, na cidade de Cachoeira Paulista – SP, cujo agendamento poderá ser realizado pelo telefone (12) 3186 9436 ou (12) 3186 9201, com a Sr.^a Josiane Maria Gomes Mafra.

11.3. A visita técnica deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação;

11.4. O Termo de Visita Técnica será emitido em (02) duas vias, sendo uma entregue ao licitante e outra juntada aos autos da licitação.

12. RESPONSABILIDADES E DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Na execução dos objetos do presente instrumento, obriga-se a empresa fornecedora a proceder com todo o empenho e dedicação necessária ao fiel cumprimento do objeto que lhe é confiados, obrigando-se ainda a:

12.1.1.1. Atender com a máxima diligência possível as requisições de fornecimento;

12.1.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, quando da entrega dos equipamentos, declaração do fabricante que os equipamentos são novos, sem uso anterior (primeiro uso), encontram-se em linha de produção, não sendo equipamentos remanufaturados, reconicionados, ou reconstituídos e, ainda, que os mesmos atendam às especificações técnicas exigidas neste instrumento.

12.1.1.3. Manter os dados cadastrais devidamente atualizados durante o período da garantia técnica, devendo informar modificações que porventura vierem a ocorrer.

12.1.1.4. Entregar o material no prazo conforme estabelecido neste instrumento;

12.1.1.5. Realizar o transporte dos equipamentos conforme as exigências necessárias para o produto e orientações do fabricante;

12.1.1.6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere ao lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, deverão corresponder ao conteúdo;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

12.1.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

12.1.1.8. Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento;

12.1.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega dos equipamentos ou execução da garantia técnica, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

12.1.1.10. Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do material, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução;

12.1.1.11. Em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso III do Decreto Federal 7.174, de 12 de maio de 2010, se o produto ofertado for importado, no momento da entrega do objeto, deverá ser comprovada a origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa.

12.1.1.12. Entregar os equipamentos em conformidade com o especificado neste instrumento.

12.1.1.13. Realizar a garantia técnica dos equipamentos, sempre que solicitado pelo MCTI, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

12.1.1.14. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a terceiros.

12.1.1.15. Cumprir fielmente as observações técnicas deste instrumento e as observações e orientações do fabricante durante o período da garantia técnica;

12.1.1.16. Utilizar na execução da garantia técnica, funcionários devidamente identificados.

12.1.1.17. Comunicar ao MCTI, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

12.1.1.18. Atender às solicitações emitidas pela Fiscalização quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação.

12.1.1.19. Ter pleno conhecimento de todas as condições de entrega dos equipamentos não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras.

12.1.1.20. Responsabilizar-se por qualquer acidente ocorrido com seus profissionais, seja por imprudência, negligência ou imperícia, dentro ou fora dos locais da prestação/execução do objeto, no desempenho das atividades ou em conexão com os mesmos, inclusive por danos de qualquer espécie causados ao MCTI ou a terceiros.

12.1.1.21. Disponibilizar ao CONTRATANTE os manuais dos equipamentos fornecidos pelo fabricante e, quando necessário, as informações complementares requisitadas.

12.1.1.22. Seguir as recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados dos equipamentos.

12.1.1.23. Assinar Termo de Responsabilidade e Sigilo, comprometendo-se a não comentar nenhum assunto tratado nas dependências do CEMADEN ou do MCTI, ou ainda a serviço destes.

12.1.1.24. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus profissionais indicados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, relacionadas ao cumprimento do contrato a ser firmado.

12.1.1.25. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do mesmo.

12.1.1.26. Informar oficialmente ao CONTRATANTE quem será o responsável pela instalação e execução, durante o período de garantia técnica, manifestando claramente o credenciamento da referida empresa.

12.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir fielmente as condições e exigências contidas nesse instrumento, e em especial:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- 12.2.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com os termos do contrato assinado.
- 12.2.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 12.2.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega dos equipamentos.
- 12.2.1.4. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo após a verificação de pleno funcionamento de todos os equipamentos.
- 12.2.1.5. Efetuar o pagamento devido, após a emissão do termo de recebimento definitivo pela Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação.
- 12.2.1.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 12.2.1.7. Exercer a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercido pela CONTRATADA.
- 12.2.1.8. Proporcionar todas as condições e prestar as informações necessárias para que a contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.
- 12.2.1.9. Registrar e oficializar à contratada, as ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, irregularidades, falhas, insuficiências, erros e omissões constatados, durante a execução do contrato, para as devidas providências pela contratada.
- 12.2.1.10. Permitir acesso do pessoal técnico da contratada, necessários à execução do objeto, bem como colocar à disposição informações com relação à regulamentação e normas que disciplinam a segurança e o sigilo, respeitadas as disposições legais.
- 12.2.1.11. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o material;
- 12.2.1.12. Notificar a empresa fornecedora sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

12.2.1.13. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material fornecido;

12.2.1.14. Toda e qualquer infraestrutura necessária para o funcionamento dos equipamentos fornecidos será de responsabilidade do CONTRATANTE, como tomadas elétricas, ativos e passivos de rede.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO

13.1.1. Poderão participar do certame os licitantes que:

13.1.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.

13.1.1.2. Atendam às exigências constantes nesse instrumento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

13.1.2. Não será admitida neste certame a participação de empresas que:

13.1.2.1. Estejam com falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

13.1.2.2. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o MCTI ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da administração pública, bem como tenham sido descredenciadas do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

13.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.2.1. A participação das licitantes no certame está condicionada à comprovação de capacidade técnica para a venda de equipamentos equivalentes aos descritos no item 3 – Características Técnicas Mínimas Exigidas. A empresa deverá, nos termos do Art. 30, § 1º, da Lei 8.666/93, juntamente com a documentação de habilitação necessária, apresentar atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicado abaixo:

13.2.1.1. A licitante convocada deverá comprovar, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, experiência em fornecimento de monitores profissionais de largo formato.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

13.2.2. Não serão aceitos Atestado(s) de Capacidade Técnica de fornecimento de televisores e monitores de microcomputadores.

13.2.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

13.2.3.1. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

13.2.4. Os documentos apresentados poderão ser tanto da matriz quanto da filial, exceto quando se tratar de documentos próprios da filial quanto à regularidade fiscal, desde que esta seja a executora ou a participante do certame.

13.2.5. A comprovação será realizada, exclusivamente, mediante a apresentação de cópia autenticada do certificado.

13.2.6. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.2.7. O CONTRATANTE poderá, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, obrigando as licitantes a prestar todos os esclarecimentos necessários.

13.2.8. A licitante que deixar de atender aos itens acima, nos prazos estabelecidos nesse instrumento, será desclassificada.

13.2.9. Os atestados de capacidade técnica deverão contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

13.2.9.1. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

13.2.9.2. Razão Social da Contratada;

13.2.9.3. Número e vigência do contrato;

13.2.9.4. Objeto do contrato;

13.2.9.5. Descrição do trabalho realizado;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

13.2.9.6. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;

13.2.9.7. Local e Data de Emissão;

13.2.9.8. Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);

13.2.9.9. Assinatura do responsável pela emissão do atestado; e

13.2.9.10. Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.

13.3. A contratada deverá comprovar, no momento da assinatura do contrato, por meio de declaração do fabricante que os equipamentos são novos, sem uso anterior (primeiro uso), encontram-se em linha de produção, não sendo equipamentos remanufaturados, reconicionados, ou reconstituídos e, ainda, que os mesmos atendem a todas as especificações técnicas exigidas.

14. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS

14.1. Por se tratar de aquisição equipamentos de tecnologia o não cumprimento do objeto conforme estabelecido neste instrumento configurará a inexecução do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, devendo assim aplicar as penalidades nela prevista.

15. TERMOS CONTRATUAIS

15.1. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

15.1.1. A CONTRATADA deverá considerar o seguinte regime de atendimento:

Tabela 3 - Local e Horário de Execução da Garantia Técnica.

Departamentos/Estruturas	Horários	Cobertura

15.1.2. As viagens para execução do objeto, realizados fora do ambiente do CONTRATANTE, serão executadas com recursos da CONTRATADA, conforme data e horário que o CONTRATANTE definir, respeitadas as condições descritas neste instrumento.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

UNIDADE	LOCALIDADE
CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe, Rodovia Presidente Dutra, KM 39 Cachoeira Paulista. CEP 12630-000
MCTI	Esplanada dos Ministérios, Brasília, DF
	Setor Policial Sul

15.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA

15.2.1. Para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será designado representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, que se responsabilizará pelo registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2.1.1. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.2. O contrato será conduzido pelos seguintes atores pelo MCTI:

15.2.2.1. Fiscal Técnico – Representante da área de tecnologia da informação, indicado formalmente pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

15.2.2.2. Fiscal Administrativo – Representante da área de administrativa, indicado formalmente pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

15.2.2.3. Gestor do Contrato – O contrato será gerido pelo Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI ou servidor por ele indicado, que terá atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

15.2.3. A CONTRATADA deverá possuir o seguinte ator agindo para a execução contratual:

15.2.3.1. Preposto – Funcionário representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

15.2.4. As decisões e providências sugeridas pela empresa que forem julgadas imprescindíveis, mas que ultrapassem a competência do Fiscal designado pelo CONTRATANTE, deverá ser encaminhada à autoridade superior, para a adoção das medidas cabíveis.

15.2.5. O Fiscal Técnico do contrato possui as seguintes atribuições:

15.2.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos de ordem técnica, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA ao Gestor do Contrato;

15.2.5.2. Elaboração do Plano de Inserção;

15.2.5.3. Participar da Reunião Inicial do Contrato;

15.2.5.4. Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto;

15.2.5.5. Identificar as não conformidades com os termos contratuais;

15.2.5.6. Verificar a manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação;

15.2.6. O Fiscal Administrativo do contrato possui as seguintes atribuições:

15.2.6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos de ordem administrativa, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA ao Gestor do Contrato;

15.2.6.2. Elaboração do Plano de Inserção;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

15.2.6.3. Participar da Reunião Inicial do Contrato;

15.2.6.4. Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

15.2.7. O Gestor do Contrato e responsável por:

15.2.7.1. Elaboração do Plano de Inserção;

15.2.7.2. Convocar a Realização da Reunião Inicial do Contrato;

15.2.7.3. Encaminhamento formal de Fornecimento de Bens ao Preposto da contratada;

15.2.7.4. Encaminhar as demandas de correção à CONTRATADA;

15.2.7.5. Encaminhar as indicações de sanções para a área Administrativa;

15.2.7.6. Confeccção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento com base nas informações produzidas;

15.2.7.7. Atestar a nota(s) fiscal(is);

15.2.7.8. Encaminhamento à Área Administrativa eventuais pedidos de modificação contratual;

15.2.7.9. Manutenção do Histórico de Gerenciamento do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

15.2.7.10. Encaminhamento das demandas de correção à CONTRATADA;

15.2.7.11. Encaminhamento de indicação de sanções para Área Administrativa do CONTRATANTE;

15.2.8. As demais atividades não elencadas neste instrumento deverão ser tratadas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e devidamente registrado em Ata de Reunião.

15.2.9. Os Fiscais Técnicos, Administrativo serão designados quando da assinatura do Contrato, conforme art. 24 IN 04/2010.

15.3. FORMA DE PAGAMENTO



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

15.3.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens adquiridos.

15.3.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à Contratada para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15.3.4. O documento de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 36, §1º, inciso II, Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008) deverá ser anexado ao processo de pagamento.

15.3.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pela Contratada. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

15.4. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.4.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, tempo necessário para entrega e recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia técnica de 36 meses.

15.5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.5.1. Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, se recusar a assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às seguintes sanções administrativas:

15.5.1.1. Advertência;

15.5.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

15.5.1.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a União por período de até 05 (cinco) anos;

15.5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto será aplicada multa de mora à licitante vencedora no valor correspondente de 1% (um por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

15.5.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos pelo inadimplente à conta da União ou descontados dos pagamentos devidos à licitante vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

15.5.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MCTI;

15.5.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras que também sejam cabíveis;

15.5.6. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela licitante adjudicada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.

15.5.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.5.8. As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF.

15.6. GARANTIA CONTRATUAL

15.6.1. A Licitante vencedora deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

15.6.2. A garantia somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive no caso de aplicação de multa contratual e satisfação de prejuízos e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 56, §4º, da Lei nº 8666/93).

15.7. DIRETRIZES PARA PLANO DE IMPLANTAÇÃO

15.7.1. O prazo de entrega e instalação da primeira solicitação de equipamentos deverá ser em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato. Cabe salientar que a demanda inicial e o local de entrega serão:

15.7.1.1. O valor correspondente à demanda inicial será de R\$ 676.819,00 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais).

15.7.1.2. As demais demandas deverão ser entregues e instaladas de acordo com a quantidade de equipamentos solicitados, conforme prazos estabelecidos abaixo:

15.7.1.3. Até 10 (dez) equipamentos: 30 (trinta) dias corridos;

15.7.1.4. Até 20 (vinte) equipamentos: 60 (sessenta) dias corridos;

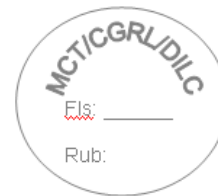
15.7.1.5. Acima de 20 (vinte) equipamentos: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

15.7.2. O Recebimento Provisório relativo à entrega dos equipamentos realizar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia imediatamente posterior à comunicação escrita da empresa contratada referente à conclusão da entrega.

15.7.2.1. O Recebimento Provisório consiste na verificação de conformidade dos equipamentos constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento, e a indicação de conteúdo dos volumes entregues em conjunto com a(s) Nota(s) Fiscal(is), observadas as especificações técnicas constantes neste instrumento.

15.7.3. O Recebimento Definitivo relativo à entrega dos equipamentos realizar-se-á no prazo máximo de (10) dez dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que atendidas todas as eventuais solicitações da Comissão de Recebimento do MCTI.

15.7.3.1. O Recebimento Definitivo consiste na desembalagem e conferência visual de todos os itens fornecidos, e verificação de conformidade com as informações constantes neste instrumento.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

15.7.4. A empresa contratada deverá enviar representante para acompanhar a desembalagem e conferência dos itens fornecidos, de forma a viabilizar a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.7.5. A empresa contratada deverá fornecer toda a documentação técnica original, completa e atualizada, contendo os manuais e guias de utilização, no formato ".doc", ".rtf", ".pdf" ou outro que seja formalmente aceito pela unidade gestora do contrato.

15.7.6. Os equipamentos, juntamente com os documentos fiscais de cobrança, deverão ser entregues nas instalações do CONTRATANTE.

15.7.6.1. As viagens, para execução do objeto contratado, realizadas fora do ambiente da CONTRATANTE serão executadas com recursos da CONTRATADA, conforme data e horário que o CONTRATANTE definir, respeitadas as condições descritas neste instrumento.

Tabela 4 - Localidades

Unidade	Localidade
CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe, Rodovia Presidente Dutra, KM 39 Cachoeira Paulista.
MCTI	Esplanada dos Ministérios, Brasília, DF.
	Setor Policial Sul

15.8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta de recurso específicos consignados no Orçamento Geral da União, para os seguintes planos de trabalho:

- 19.122.0750.2000.0001;
- 19.122.0461.2272.0001;
- 19.571.1421.10H2.0001;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

15.8.2. Considerando a complexidade da solução, que pode conter várias configurações técnicas e sofrer variações, conforme exposto no item 5 deste instrumento, a contratação será realizada conforme a necessidade do CEMADEN e do MCTI, por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo a dotação orçamentária específica vinculada quando do momento da aquisição.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Número:

Objeto:

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato está sendo encerrado por motivo de *<motivo>*.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- *<inserir pendências, se houverem>*

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

DE ACORDO

CONTRATANTE

Gestor do Contrato

<Nome>

Matr.:

CONTRATADA

Preposto

<Nome>

Matr.:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Ao Pregoeiro

PROPOSTA que faz a empresa _____, CNPJ _____, para o fornecimento de monitores profissionais de largo formato, servidores, software(s) e suportes, de forma a prover o MCTI, suas unidades e o CEMADEN de solução de painéis visuais (vídeo wall) e de Visualização digital corporativa, de modo a atender as necessidades tecnológicas e garantir o alinhamento das estratégias de tecnologia da informação com os seus objetivos de negócio, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2011.

Lote Único	ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADES	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	A	Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 46 com bordas ultrafinas		128		
	B1	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 04 (quatro) monitores	2		
	B2	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 08 (oito) monitores	2		
	B3	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 16 (dezesesseis) monitores	4		
	B4	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 32 (trinta e dois) monitores	4		
	C	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) no Piso		24		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

D1	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) com 04 monitores de 46''	Montagem em parede	2		
D2	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) com 04 monitores de 46''	Montagem em teto	2		
E1	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede ou Teto	Monitor 46" em parede	200		
E2	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede ou Teto	Monitor 46" em teto	200		
E3	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede ou Teto	Monitor 70" em parede	20		
E4	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede ou Teto	Monitor 70" em teto	20		
F	Monitor de vídeo profissional de largo formato de 46''		200		
G	Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 70''		10		
H	Processador de Mídia (Media Player)		200		
I	Servidor de Aplicações para Visualização Digital		4		



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nos documentos de contratação.

Declaramos que no preço estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, para a perfeita execução do objeto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel./Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ nº c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data: _____

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

IDENTIFICAÇÃO				
CONTRATO:	<table><tr><td></td><td>Nº DA OS / OFB:</td><td></td></tr></table>		Nº DA OS / OFB:	
	Nº DA OS / OFB:			
OBJETO:				
CONTRATANTE:				
CONTRATADA:				

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “a” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até xx dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
<Nome> Mat.:	<Nome> Mat.:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO:		Nº DA OS / OFB:	ITEM:
OBJETO:			
GESTOR DO CONTRATO:			
ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO:			

Por este instrumento, as partes acima identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/20010, que os serviços (ou bens) identificados acima possuem a qualidade compatível com a especificada no Planejamento da Contratação / Termo de Referência do Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
_____ <Nome> Mat.:	_____ <Nome> Mat.:

_____, _____ de _____ de 20____



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

ANEXO VI – MODELO DE ABERTURA DE CHAMADO.

Nº do CHAMADO		Data e Hora de Emissão:	
Nº DO REGISTRO SOLICITANTE			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA			
DADOS DO EQUIPAMENTO			

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Mat.: <Nome>	Mat.: <Nome>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

ANEXO VII – TERMO DE VISITA TÉCNICA.

Na forma do item ____ do anexo ____ do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 22/2011, declaro que a empresa _____

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, por meio de visita técnica nas instalações, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Brasília, _____ de _____ de 2011.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias de _____ do ano de _____, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação, SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, nacionalidade brasileira, CPF Nº 486.011.441-87, portador da Carteira de Identidade Nº 14439, expedida pelo OAB/GO, designado pela Portaria nº 630, 10 de agosto de 2011, publicada no D.O.U. de 11 de agosto de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº. 103, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU, Seção 1, página 22, do dia 19 de outubro de 2011, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2011, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, às fls. _____ do processo nº 01200.003423/2011-59, RESOLVE registrar os preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de Solução de Infraestrutura de Visualização Digital para implantação e operacionalização de Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, incluindo garantia técnica on-site de 36 meses, mediante as condições seguintes:

1 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados neste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação os preços do fornecedor a seguir relacionado, conforme as condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

2 DOS PREÇOS REGISTRADOS

Lote Único	ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADES	UNIDADE (R\$)	TOTAL (R\$)
	1	Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 46 com bordas ultrafinas		128		
	2	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 04 (quatro) monitores	2		
	3	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 08 (oito) monitores	2		
	4	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 16 (dezesesseis) monitores	4		
	5	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais (Vídeo Wall)	Até 32 (trinta e dois) monitores	4		
	6	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall)		24		
	7	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) com 04 monitores de 46"	Montagem em parede	2		
	8	Suporte para Montagem de Painéis Visuais (Vídeo Wall) com 04 monitores de 46"	Montagem em teto	2		
	9	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede	Monitor 46" em parede	200		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

	10	Suporte VESA para Montagem Individual em Teto	Monitor 46" em teto	200		
	11	Suporte VESA para Montagem Individual em Parede	Monitor 70" em parede	20		
	12	Suporte VESA para Montagem Individual em Teto	Monitor 70" em teto	20		
	13	Monitor de vídeo profissional de largo formato de 46”		200		
	14	Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 70”		10		
	15	Processador de Mídia (Media Player)		200		
	16	Servidor de Aplicações para Visualização Digital		4		
	TOTAL					

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga o MCTI a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

4 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

No fornecimento dos materiais deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2011 e seus anexos.

a) - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pelo MCTI para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

b) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa do MCTI:

- a) Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a entregar o equipamento nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MCTI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

6 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo MCTI em conformidade com o disposto previsto no Edital e seus anexos.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2011, seus anexos, e a proposta da empresa: _____ classificada em 1º lugar no certame.

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes do Edital e seus anexos, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2011.

**SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação**

REPRESENTANTE:

EMPRESA:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02.00___.00/2011

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,
E A EMPRESA _____.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP nº 70.067-900, neste ato representado pelo Senhor Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação, **SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, nacionalidade brasileira, CPF Nº 486.011.441-87, portador da Carteira de Identidade Nº 14439, expedida pelo OAB/GO, designado pela Portaria nº 630, 10 de agosto de 2011, publicada no D.O.U. de 11 de agosto de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº. 103, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU, Seção 1, página 22, do dia 19 de outubro de 2011, e a empresa _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede à _____, CEP: _____, Telefone: _____, devidamente representada por seu Representante Legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº ____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2011, que integra o processo nº 01200.003423/2011-59 sob a forma de execução indireta, na forma de fornecimento integral, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Solução de Infraestrutura de Visualização Digital para implantação e operacionalização de Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, incluindo garantia técnica on-site de 36 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 22/2011-MCTI.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da Contratada, o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2011 e demais elementos constantes no Processo nº 01200.003423/2011-59.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total deste contrato será de R\$ _____ (_____), cujos valores unitários estão distribuídos conforme tabela abaixo:

Inserir tabela conforme requisição e nota de empenho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens adquiridos.

3.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à Contratada para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

3.4 O documento de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 36, §1º, inciso II, Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008) deverá ser anexado ao processo de pagamento.

3.5 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pela Contratada. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O recebimento dar-se-á conforme o disposto nos artigos 69, 73 e 76, da Lei nº 8.666/93, e o item 15.7 do Termo de Referência.

6.2 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3 O MCTI não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados, sendo que os custos da substituição correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CREDITO DA DESPESA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no Programa de Trabalho _____, no Elemento de Despesa _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, que será **liberada de** acordo com as condições previstas neste contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

9. CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Na execução dos objetos do presente instrumento, obriga-se a empresa fornecedora a proceder com todo o empenho e dedicação necessária ao fiel cumprimento do objeto que lhe é confiado, obrigando-se ainda a:

9.1.1 Atender com a máxima diligência possível as requisições de fornecimento;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- 9.1.2 Apresentar, quando da entrega dos equipamentos, declaração do fabricante que os equipamentos são novos, sem uso anterior (primeiro uso), encontram-se em linha de produção, não sendo equipamentos remanufaturados, recondicionados, ou reconstituídos e, ainda, que os mesmos atendam às especificações técnicas exigidas neste instrumento.
- 9.1.3 Manter os dados cadastrais devidamente atualizados durante o período da garantia técnica, devendo informar modificações que porventura vierem a ocorrer.
- 9.1.4 Entregar o material no prazo conforme estabelecido neste instrumento;
- 9.1.5 Realizar o transporte dos equipamentos conforme as exigências necessárias para o produto e orientações do fabricante;
- 9.1.6 Certificar-se de os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere ao lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, deverão corresponder ao conteúdo;
- 9.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;
- 9.1.8 Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento;
- 9.1.9 Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega dos equipamentos ou execução da garantia técnica, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 9.1.10 Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do material, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução;
- 9.1.11 Em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso III do Decreto Federal 7.174, de 12 de maio de 2010, se o produto ofertado for importado, no momento da entrega do objeto, deverá ser comprovada a origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 9.1.12 Entregar os equipamentos em conformidade com o especificado neste instrumento.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- 9.1.13 Realizar a garantia técnica dos equipamentos, sempre que solicitado pelo MCTI, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.
- 9.1.14 Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a terceiros.
- 9.1.15 Cumprir fielmente as observações técnicas deste instrumento e as observações e orientações do fabricante durante o período da garantia técnica;
- 9.1.16 Utilizar na execução da garantia técnica, funcionários devidamente identificados.
- 9.1.17 Comunicar ao MCTI, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.
- 9.1.18 Atender às solicitações emitidas pela Fiscalização quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação.
- 9.1.19 Ter pleno conhecimento de todas as condições de entrega dos equipamentos não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras.
- 9.1.20 Responsabilizar-se por qualquer acidente ocorrido com seus profissionais, seja por imprudência, negligência ou imperícia, dentro ou fora dos locais da prestação/execução do objeto, no desempenho das atividades ou em conexão com os mesmos, inclusive por danos de qualquer espécie causados ao MCTI ou a terceiros.
- 9.1.21 Disponibilizar ao CONTRATANTE os manuais dos equipamentos fornecidos pelo fabricante e, quando necessário, as informações complementares requisitadas.
- 9.1.22 Seguir as recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados dos equipamentos.
- 9.1.23 Assinar Termo de Responsabilidade e Sigilo, comprometendo-se a não comentar nenhum assunto tratado nas dependências do CEMADEN ou do MCTI, ou ainda a serviço destes.
- 9.1.24 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

seus profissionais indicados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, relacionadas ao cumprimento do contrato a ser firmado.

9.1.25 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do mesmo.

9.1.26 Informar oficialmente ao CONTRATANTE quem será o responsável pela instalação e execução, durante o período de garantia técnica, manifestando claramente o credenciamento da referida empresa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a cumprir fielmente as condições e exigências contidas nesse instrumento, e em especial:

10.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com os termos do contrato assinado.

10.3 Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.4 Emitir o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega dos equipamentos.

10.5 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo após a verificação de pleno funcionamento de todos os equipamentos.

10.6 Efetuar o pagamento devido, após a emissão do termo de recebimento definitivo pela Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação.

10.7 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

10.8 Exercer a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercido pela CONTRATADA.

10.9 Proporcionar todas as condições e prestar as informações necessárias para que a contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

10.10 Registrar e oficializar à contratada, as ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, irregularidades, falhas, insuficiências, erros e omissões constatados, durante a execução do contrato, para as devidas providências pela contratada.

10.11 Permitir acesso do pessoal técnico da contratada, necessários à execução do objeto, bem como colocar à disposição informações com relação à regulamentação e normas que disciplinam a segurança e o sigilo, respeitadas as disposições legais.

10.12 Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o material;

10.13 Notificar a empresa fornecedora sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.14 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material fornecido;

10.15 Toda e qualquer infraestrutura necessária para o funcionamento dos equipamentos fornecidos será de responsabilidade do CONTRATANTE, como tomadas elétricas, ativos e passivos de rede.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 São motivos para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) O atraso injustificado na execução dos serviços contratados ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- d) Ocorrência de falhas reiteradas na execução dos serviços contratados, devidamente registradas no processo administrativo;
- e) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) A paralisação do fornecimento ou execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, nem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato e no edital;
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) O descumprimento das obrigações ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado.

12.2 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial nos termos da legislação.

12.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, apresentação de documentação falsa, falha ou fraude na execução do objeto, comportamento inidôneo, apresentação de declaração falsa ou cometimento de fraude fiscal, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- 13.1.1 Advertência;
- 13.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;
- 13.1.3 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a União por período de até 02 (dois) anos;
- 13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto será aplicada multa de mora à licitante vencedora no valor correspondente de 1% (um por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos pelo inadimplente à conta da União ou descontados dos pagamentos devidos à licitante vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

13.4 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MCTI;

13.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras que também sejam cabíveis;

13.6 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.

13.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8 As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato firmado entre as partes terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, tempo necessário para entrega e recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia técnica de 36 meses.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993, por meio de Termo Aditivo.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 O CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, emitirá ordem à Imprensa Nacional para que faça publicar seu extrato no Diário Oficial da União – DOU.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, de de 2011.

CONTRATANTE:

SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

CONTRATADA:

NOME

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CI:

CI: